



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

## **Termo de Apostilamento**

### **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2019 – TRE/PB**

Processo SEI nº 0006038-92.2022.6.15.8000

**CONTRATANTE:** Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

**CONTRATADA:** PALLADIUM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

**CNPJ:** 15.184.327/0001-38

**CONTRATO:** 37/2019 - TRE/PB

Considerando que o Contrato nº 37/2019 - TRE/PB prevê, na cláusula décima sétima, a possibilidade de repactuação do preço ajustado;

Considerando que a variação do valor do contrato para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato pode ser registrado por simples apostilamento, conforme disciplina art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93;

Considerando que o pedido de repactuação foi realizado de forma tempestiva, entre a homologação da convenção coletiva de trabalho que fixou o novo salário normativo da categoria profissional e a prorrogação contratual;

Considerando o que disciplina o art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Secretário de Gestão, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, bem como na convenção coletiva de trabalho da categoria, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PB000094/2024, de 01/04/2024 (1865930);

Considerando o contido nas planilhas de custos e formação de preços do contrato constantes no Processo SEI nº 0006038-92.2022.6.15.8000 (1865938, 1865942 e 1865944).

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe, para estabelecer o seguinte:

a) de 01/01/2024 a 27/01/2024, o valor mensal do Contrato nº 37/2019, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do Fórum Eleitoral, NATT e NVI em Campina Grande, é de **R\$ 35.600,64 (trinta e cinco mil, seiscentos reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

TIPO DE POSTO	QUANT POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
12X36 NOTURNO	2	9.675,25	19.350,50	<b>35.600,64</b>
12X36 DIURNO	2	8.125,07	16.250,14	

b) de 28/01/2024 a 29/02/2024, o valor mensal do contrato acima referido é de **R\$ 35.708,80 (trinta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

POSTO	QUANT POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
12X36 NOTURNO	2	9.702,19	19.404,38	<b>35.708,80</b>
12X36 DIURNO	2	8.152,21	16.304,42	

c) a partir de 01/03/2024, o valor mensal do contrato acima referido é de **R\$ 37.465,38 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

DE POSTO	QUANT POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
12X36 NOTURNO	2	10.187,85	20.375,70	<b>37.465,38</b>
12X36 DIURNO	2	8.544,84	17.089,68	

d) Para cobertura do reajuste no exercício de 2024, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2024NE000072, através da nota de empenho de reforço 2024R0000851, emitida em 28/08/2024.

**VALTER FELIX DA SILVA**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 29/08/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1925241&crc=C7584D73](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1925241&crc=C7584D73), informando, caso não preenchido, o código verificador **1925241** e o código CRC **C7584D73**..